



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 008/2022 - PRAE/UERN/2022

Processo nº 04410055.003617/2021-68

TORNA PÚBLICO A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE RESULTADOS E CONVOCA NOVOS CANDIDATOS(AS) PARA ENTREVISTAS DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA - SEMESTRE 2021.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, a alteração do cronograma de resultados e convoca novos candidatos(as) para entrevistas do processo seletivo para acesso ao Programa de Moradia Universitária, no semestre 2021.2, conforme a *Resolução* nº 008/2019 – CD/FUERN e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade alterar o cronograma de resultados e convocar novos candidatos(as) para as entrevistas do processo seletivo para acesso ao Programa de Moradia Universitária, no semestre 2021.2.

2. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE RESULTADOS

2.1. Pelo presente Edital, fica alterado o cronograma de resultado preliminar, de recursos e de resultado final do Programa de Moradia Universitária, do Edital nº 86/2021 – PRAE/UERN.

2.2. O resultado preliminar, será divulgado no dia 28 de janeiro de 2022 e caberá recurso administrativo por meio de preenchimento de formulário próprio, enviado para o e-mail sae.prae@uern.br, até o dia 31 de janeiro de 2022, que deverá ser apreciado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

2.3. O resultado final será divulgado no dia 04 de fevereiro de 2022, no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no site da UERN <http://www.uern.br>.

3. DAS ENTREVISTAS

3.1. Pelo presente Edital, fica convocado(as) os(as) candidato(as) que foram identificadas, em reavaliação, com as condições adequadas para a continuidade no processo de seleção para o Programa de Moradia Universitário – semestre 2021.2.

3.2. Somente foram considerados para as entrevistas, os(as) estudantes que atenderam aos requisitos previstos no perfil do Programa de Moradia Universitária (item 3) do Edital nº 86/2021 – PRAE/UERN e entregaram toda documentação comprobatória solicitada no formulário de inscrição.

3.3. Os(as) novos convocados(as) para as entrevistas devem acompanhar os horários e o link de acesso as salas, descritos no link abaixo:

ACESSO A RELAÇÃO: <https://abre.ai/dNjN>

3.4. As entrevistas ocorrerão pela plataforma do Google Meet, devendo o(a) estudante, acompanhar o recebimento do horário e link de acesso pelo e-mail utilizado no processo de inscrição. Sendo necessária a utilização de e-mail do Google para acessar a sala de entrevistas.

3.5. As entrevistas serão direcionadas pelos seguintes critérios:

a) Os(as) candidatos(as) selecionados participarão, primeiramente, de entrevistas com a banca de seleção, formada pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE ou com profissionais por esta designados, sendo facultada a participação de outros representantes dos Campi Avançados e do Diretório Central dos Estudantes – DCE.

b) Posteriormente, participarão de forma individual, de entrevista para a avaliação psicológica com equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE ou com profissionais por esta designados.

c) As entrevistas terão pontuação de 0,0 (zero) a 10,00 (dez), objetivando avaliar:

CRITÉRIOS DAS ENTREVISTA - MODALIDADE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA:

- Competências nas relações interpessoais – 2,00 (dois pontos);
- Habilidades de comunicação – 2,00 (dois pontos);
- Competências de negociação e administração de conflitos – 2,00 (dois pontos);
- Condições de vulnerabilidade socioeconômica – 2,00 (dois pontos); e
- Condições de convivência em ambientes coletivos – 2,00 (dois pontos).

CRITÉRIOS DAS ENTREVISTA – MODALIDADE AUXÍLIO FINANCEIRO:

- Condições de vulnerabilidade socioeconômica – 2,00 (dois pontos)
- Relevância do auxílio para subsidiar as condições de permanência estudantil – 2,00 (dois pontos);
- Competências de lidar com situações de frustração e exigências acadêmicas – 2,00 (dois pontos);
- Avaliação dos vínculos afetivos e estabilidade para moradia longe do meio domiciliar – 2,00 (dois pontos);
- Avaliação de onde reside, das condições de acesso aos serviços básicos de saúde, educação, segurança e moradia – 2,00 (três pontos)

3.6. O não comparecimento no dia e horário previsto para as entrevistas implicará, automaticamente, na desclassificação do(a) candidato(a);

3.7. Os(as) estudantes que ficarem empatados(as) serão submetidos aos seguintes critérios de desempate:

1º) menor renda familiar per capita;

2º) maior nota na entrevista;

3º) maior distância do município em que reside.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil - SAE.

4.2. Os(as) candidatos(as) não selecionados ficarão na suplência, segundo a ordem de classificação prevista no item 5 do Edital 86/202 - PRAE/UERN.

4.3. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

4.4. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas *in loco*, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência dos auxílios, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.

4.5. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na *Resolução* 008/2019 - CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Mossoró (RN), 21 de janeiro de 2022.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria nº 1380/2021- GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Erison Natécio da Costa Torres, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 21/01/2022, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12840440** e o código CRC **1B592BDD**.